



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quinta-feira • 10 de Agosto de 2023 • Ano VII • Nº 3802

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKYYQZMZM010RDCXRTGXRE

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO N.º 56/2023

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura do município de Rio de Contas, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 10 de agosto de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO**



### **PORTARIA N.º 221/2023**

”Dispõe sobre a designação de servidor municipal para a função de Agente de Desenvolvimento”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 3º - §4º, da Lei Municipal nº 115/2010, e demais legislações pertinentes.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Designar, a servidora Ghéssica Ribeiro Amorim, Gerente de Microcrédito e Fomento, para a função de Agente de Desenvolvimento, conforme a lei supracitada.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 10 de agosto de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
**Prefeito Municipal**